



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, com sede administrativa na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, portador do RG nº 9.258.190-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.027.218-77, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.060.173/0001-69, situada na Rua 12, nº 640 A, Jardim Boa Vista, Orlandia-SP, representada pela sua Presidente, Sra. **EDNA MARIA GALINDO LEITE DE MORAES**, portadora do RG nº 8.313.181, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.454.298-44, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2017, às fls.92, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, seus cuidadores e seus familiares, com intuito de possibilitar a autonomia, a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida, a defesa e garantia de direitos, assegurando a convivência familiar e comunitária dos usuários, conforme previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

ue

mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo **MUNICÍPIO**, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** e utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária: 04.01.33.50.43/08.244.0004.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em 06 (seis) parcelas, após a publicação do extrato deste Termo no Jornal Oficial do Município de Orlandia.

Parágrafo Primeiro - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros.

Parágrafo Segundo - A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

Banco: Banco do Brasil;

Agência: 0118-X;

N.º da conta corrente: 36.127-5.

Parágrafo Terceiro: Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

Parágrafo Quarto: Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quinto: As receitas financeiras, auferidas na forma do PARÁGRAFO QUARTO, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela OSC.

Parágrafo Sexto: Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Sétimo: O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

- a) Houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) Quando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os PARCEIROS se comprometem a:

I – MUNICÍPIO:

- a) Transferir à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) Designar, através de Portaria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) Exigir da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) Apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execuções seguintes;
- e) Providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) Inscrever a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** como inadimplente, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) Proceder a publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos no meio oficial de publicação do Município, no prazo legal.

II – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no Plano de Trabalho;
- b) Movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) Utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) Realizar as atividades constantes no Plano de Trabalho com o acompanhamento do responsável administrativo indicado;
- e) Prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;

we

MUN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

- f) Apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) Aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) Realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economia e da eficiência;
- i) Assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes a atrasos nos pagamentos;
- j) Assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;
- k) Ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) Deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social a parceria celebrada com o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

O Município exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestado da satisfatória realização de seu objeto.

Parágrafo Primeiro – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da parceria, designados através das Portarias nº 24.598/2017 e 24.599/2017 respectivamente, para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

Parágrafo Segundo – O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pela **Sra. Patrícia Marangoni Torlini Souto**, designada como Gestora da parceria na área da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pela Portaria nº 24.599/2017.

Parágrafo Terceiro – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste TERMO, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante nova Portaria.

Parágrafo Quarto – O parecer técnico elaborado pelo Gestor da parceria deverá atestar:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;

4
mm
que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado

Parágrafo Quinto – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Jornal Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;
- c) Cópia do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do **MUNICÍPIO** responsável pelo repasse dos recursos;
- d) Relatório de execução do objeto da parceria elaborado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;
- e) Relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes e notas;
- f) Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho;
- g) Demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o Plano de Trabalho;
- h) Conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica;
- i) Relação de bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo;
- j) Comprovante de depósito em conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO** dos saldos não utilizados, quando for o caso;
- k) Declaração de guarda dos originais dos documentos que foram apresentados na Prestação de Contas.

Parágrafo Primeiro - Os comprovantes de pagamento referidos na alínea “e” desta CLÁUSULA SEXTA deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- a) Nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos de contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO. 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

- b) Nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- c) Nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);
- d) Nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

Parágrafo Segundo – O relatório de execução do objeto referido na alínea “d” desta CLÁUSULA SEXTA deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

Parágrafo Terceiro – Quando o objeto contemplar a aquisição de máquinas ou equipamentos, o relatório de execução deverá mencionar se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento.

Parágrafo Quarto – Quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, o relatório de execução deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo, e apresentar, anexados, certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal, liberando a obra para uso e utilização nos fins autorizados, quando cabível.

Parágrafo Quinto – Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; o relatório de execução físico-financeira deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

Parágrafo Sexto – O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido na alínea “g” desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos municipais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos à contrapartida da OSC, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

Parágrafo Sétimo – Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** será registrada como inadimplente.

Parágrafo Oitavo – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

regularidade dos documentos apresentados, bem como à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer técnico conclusivo do Gestor da parceria.

Parágrafo Nono – A prestação de contas de que trata esta CLÁUSULA não exige a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado Plano de Trabalho adicional.

Parágrafo Único – A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento de seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Primeiro – O presente Termo poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

Parágrafo Segundo - O descumprimento de qualquer das CLÁUSULAS deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- Falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

Parágrafo Terceiro – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

Parágrafo Quarto – Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto no PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

7
MUNM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Parágrafo Único – É de responsabilidade exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

O Prazo de vigência deste Termo de Colaboração será da data de publicação do extrato do presente Termo no Jornal Oficial do Município, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, que corresponde ao período estabelecido no Plano de Trabalho para execução do objeto, acrescido de 90 (noventa) dias para a apresentação da prestação de contas final.

Parágrafo Primeiro – O prazo previsto nesta **CLÁUSULA** poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo Plano de Trabalho adicional.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente o atraso, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS

Os bens eventualmente adquiridos pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** com recursos financeiros custeados pelo **MUNICÍPIO** com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Primeiro – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

Parágrafo Segundo – O **MUNICÍPIO**, por meio do Gestor da parceria, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** desta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

Parágrafo Terceiro – Os bens definidos nesta **CLÁUSULA** serão revertidos ao **MUNICÍPIO** ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Parágrafo Quarto – Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta CLÁUSULA a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e seus administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Jornal Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Orlandia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Orlândia/SP, 28 de junho de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

EDNA MARIA GALINDO LEITE DE MORAES
Presidente da APAE

Testemunhas:

Nome: *marcelo V. M. Nascimento*

Nome: *Mairina M. Ori Zador*

RG: *60.696.974-3*

RG: *33.238.049-X*

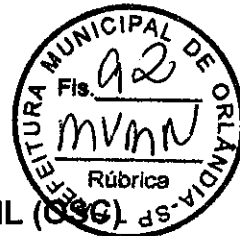


A.P.A.E – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia

Fundada em 17-06-75; Registrada sob nº 4 em 15-02-77 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlandia;
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 28-02-77 pelo Decreto Legislativo 02/77; Matriculada na Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sob nº 3642 em 06-11-1979; Declarada de Utilidade Pública Estadual nº 2554 de 26-11-1980;
Registrada no CNSS sob nº 201.195/81 de 07-07-81; Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 88.488 de 07-07-83; Declarada de Fins Filantrópicos em 22-01-1996
CNPJ: 47.060.173/0001-69

RUA 12 Nº 640-A - JD BOA VISTA - TEL/FAX: (16) 3826-3565 - CEP 14620-000 – ORLÂNDIA(SP)
apaeorlandia@netsite.com.br

PLANO DE TRABALHO



1 - DADOS CADASTRAIS - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

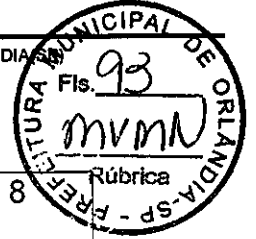
Nome da Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia – APAE		C.N.P.J.: 47.060.173/0001-69	
Endereço: Rua 12 nº. 640-A – Bairro: Jardim Boa Vista			
Município: Orlandia	U.F: SP	C.E.P: 14.620.000	DDD/Telefone: (16) 3826-3565
E-mail: apaeorlandia@netsite.com.br		Site: www.apaeorlandia.com.br	
Conta Bancária Específica: 36.127-5	Banco: 001	Agência: 0118-x	Praça de Pagamento: Rua 2, 232 – Orlandia SP
Nome do Responsável (Presidente da OSC): Edna Maria Galindo Leite de Moraes		C.P.F.: 004.454.298-44	
Período Mandato: 2017/2019	R.G./Órgão Expedidor: 8.313.181SSP		
Endereço: Rua 4 nº 653			
Município: Orlandia	U.F: SP	C.E.P.: 14620-000	DDD/Telefone: (16)99217 5222
E-mail: ednagalindolm@hotmail.com			



A.P.A.E – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia

Fundada em 17-06-75; Registrada sob nº 4 em 15-02-77 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlandia;
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 28-02-77 pelo Decreto Legislativo 02/77; Matriculada na Secretaria de Promoção
Social do Estado de São Paulo sob nº 3642 em 06-11-1979; Declarada de Utilidade Pública Estadual nº 2554 de 26-11-1980;
Registrada no CNSS sob nº 201.195/81 de 07-07-81; Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 88.488 de 07-07-83; Declarada
de Fins Filantrópicos em 22-01-1996
CNPJ: 47.060.173/0001-69

RUA 12 Nº 640-A - JD BOA VISTA - TEL/FAX: (16) 3826-3565 - CEP 14620-000 – ORLÂNDIA-SP
apaeorlandia@netsite.com.br



2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: APAE Assistência Excelência	Período de Execução: 8 meses Início: Junho/2017 Término: Dezembro/2017
Público Alvo: Temos como público alvo a Pessoa com deficiência e sua respectiva família, pela situação de desvantagem pessoal resultante da própria deficiência, independente da situação de pobreza que agrava sua vulnerabilidade. Nosso público direto são usuários de ambos os sexos.	
Objeto da Parceria: Cofinanciamento de projeto para área de assistência social serviço de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias. Trabalhar na promoção da Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus cuidadores e suas famílias, visando à defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social, superação de situações de violação de direitos, prevenir o abrigo e segregação dos usuários, assegurando convivência familiar e comunitária, promovendo assim, melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem a política de atendimento à pessoa com deficiência, enfatizando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Com os recursos subsidiaremos os profissionais da Assistência Social, sendo, Psicólogo com carga horária de 24h semanais e Assistente Social com carga horária de 30 horas semanais e Terapeuta Ocupacional com carga horária de 20 horas semanais. Funcionários da área administrativa, sendo auxiliar administrativo, secretaria, motorista, cozinheira e serviços gerais atuando com carga horária de 40 horas semanais exceto motorista com carga de 44 horas.	



A.P.A.E – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia

Fundada em 17-06-75; Registrada sob nº 4 em 15-02-77 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlandia;
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 28-02-77 pelo Decreto Legislativo 02/77; Matriculada na Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sob nº 3642 em 06-11-1979; Declarada de Utilidade Pública Estadual nº 2554 de 26-11-1980;
Registrada no CNSS sob nº 201.195/81 de 07-07-81; Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 88.488 de 07-07-83; Declarada de Fins Filantrópicos em 22-01-1996
CNPJ: 47.060.173/0001-69

RUA 12 Nº 640-A - JD BOA VISTA - TEL/FAX: (16) 3826-3565 - CEP 14620-000 – ORLÂNDIA(SP)
apaorlandia@netsite.com.br

Diagnóstico:

A instituição hoje representa um dos poucos espaços que a pessoa com deficiência e seus familiares podem freqüentar. Somos uma instituição idônea na área da deficiência desenvolvendo serviços na área de Educação Especializada, Assistência Social, e Saúde Ambulatorial, abrangendo assim, três pilares essenciais para desenvolvimento da pessoa com deficiência. Temos como objetivos:

* Trabalhar na inclusão das pessoas com deficiência e suas famílias, através do Serviço de Proteção Social Especial e da Defesa e Garantia de Direitos, visando à proteção das vulnerabilidades, realizando ações que possibilitem a ampliação da rede de pessoas com quem família do dependente convive compartilha cultura, troca Vicência e experiências. Temos como metas:

- *promover encontros de apoio aos cuidadores e pais,
- *Ofertar serviço de apoio ao descobrimento da deficiência para a superação familiar,
- * Promover trabalho profissionalizante;
- *Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- *Oferecer atendimento especializado à pessoa com deficiência, contribuindo para melhoria da qualidade de vida, ampliação de potencialidades laborais, independência nas atividades de vida diária e prevenção aos agravos que contribuem para a ocorrência de deficiências.

Somos norteados pelas seguintes normativas: Política Nacional da Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Constituição Federal de 1988, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, FEAPAES – Federação das Apaes do Estado de São Paulo, Normas e Orientações Técnicas da Assistência Social.

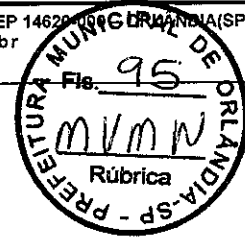
- ✓ Os trabalhos que serão desenvolvidos serão:
 - Grupos de apoio as famílias;
 - Oficinas de artesanatos;
 - Oficina de Beleza;
 - Grupo SócioEducativo;
 - Grupo de Convivência;
 - Atendimento Psicossocial;



A.P.A.E – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia

Fundada em 17-06-75; Registrada sob nº 4 em 15-02-77 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlandia;
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 28-02-77 pelo Decreto Legislativo 02/77; Matriculada na Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sob nº 3642 em 06-11-1979; Declarada de Utilidade Pública Estadual nº 2554 de 26-11-1980;
Registrada no CNSS sob nº 201.195/81 de 07-07-81; Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 88.488 de 07-07-83; Declarada de Fins Filantrópicos em 22-01-1996
CNPJ: 47.060.173/0001-69

RUA 12 Nº 640-A - JD BOA VISTA - TEL/FAX: (16) 3826-3565 - CEP 14620-000 ORLÂNDIA (SP)
apaeorlandia@netsite.com.br



- Orientação e encaminhamentos;
- Currículo Funcional;
- Orientações do Cotidiano;
- Programa Proed – SócioEducativo;

Os grupos de apoio as famílias acontecem quinzenalmente com duração de 1 hora e 30 minutos na própria sede da instituição, são conduzidos pelos profissionais de Serviço Social e Psicologia. A oficina de artesanato acontece todos dos dias, sendo conduzidos pelas Monitoras de Sala e Instrutora de Artesanato. A oficina de Beleza é realizada 1 vez por semana com duração de 1 hora e 30 minutos contamos com ma profissional voluntária cabeleireira para desenvolvimentos de questões praticas e as profissionais de serviço social e psicologia para desenvolvimentos de ações de cuidados com a Mulher. O grupo de convivência acontecerá 1 vez por semana sendo com duração de 1 hora sendo conduzidos pelas profissionais de psicologia e Terapia Ocupacional. O grupo SócioEducativo serão realizados duas vezes por semana com duração de 2h pelos instrutores de sala. O atendimento Psicossocial para as famílias serão realizados 1 vez por semana com 1 hora de duração cada, serão conduzidos pelas profissionais de serviço social e psicologia. O currículo Funcional é realizado 01 vez por semana, com duração 1 hora por grupo, é conduzida por uma profissional de Terapia Ocupacional, 01 Profissional de Psicologia e auxílio dos monitores de sala. Orientações do Cotidiano, um vez por semana realizado pela Assistente Social, onde uma vez por mês trazemos um profissional de diferentes áreas para Palestra ou bate papo com os alunos ou pais e cuidadores. O programa Proerd realizará aulas sobre transito e drogas a partir de Agosto de 2017 será realizado 1x por semana com um Policial Militar. Para avaliação e monitoramento, utilizaremos como indicadores: listas de presença, relatórios, questionários semi estruturado e fotos. Esse serviço visa atender aos publico usuários da assistência social, sendo oriundos da educação, demanda espontânea, por busca ativa e por encaminhamentos dos demais órgãos. O trabalho e as ações devem contribuir para sua autonomia e independência. Nossa capacidade de atendimento é de 100 usuários e 100 famílias durante o ano de 2017.



A.P.A.E – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia

Fundada em 17-06-75; Registrada sob nº 4 em 15-02-77 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlandia;
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 28-02-77 pelo Decreto Legislativo 02/77; Matriculada na Secretaria de Promoção
Social do Estado de São Paulo sob nº 3642 em 06-11-1979; Declarada de Utilidade Pública Estadual nº 2554 de 26-11-1980;
Registrada no CNSS sob nº 201.195/81 de 07-07-81; Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 88.488 de 07-07-83; Declarada
de Fins Filantrópicos em 22-01-1996
CNPJ: 47.060.173/0001-69

RUA 12 Nº 640-A - JD BOA VISTA - TEL/FAX: (16) 3826-3565 - CEP 14620-003 - ORLÂNDIA/SP
apaeorlandia@netsite.com.br



3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

3.1 – Metas Recurso Municipal

METAS	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Realizar pagamento parcial da folha de pagamento	Profissional de Terapia Ocupacional - Assistência Social	Terapeuta Ocupacional	Unidade	1	Junho	Dezembro
	Profissional de Psicologia - Assistência Social	Psicóloga	Unidade	1	Junho	Dezembro
	Profissional de Serviço Social - Assistência Social	Assistente Social	Unidade	1	Junho	Dezembro
	Responsável pelas Oficinas	Auxiliar de Artesanato	Unidade	1	Junho	Dezembro
	Responsável auxílio nas oficinas	Atendentes	Unidade	2	Junho	Dezembro
	Responsável pela Secretaria	Secretaria	Unidade	1	Junho	Dezembro
	Profissional que responsável pela limpeza do prédio	Serviços Gerais	Unidade	1	Junho	Dezembro
	Profissional que responsável pela alimentação	Cozinheira	Unidade	1	Junho	Dezembro

3.2 – Metas Recurso Estadual

METAS	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Realizar pagamento parcial da folha de pagamento	Profissional de Terapia Ocupacional - Assistência Social	Terapeuta Ocupacional	Unidade	1	Janeiro	Maio
	Profissional de Psicologia - Assistência Social	Psicóloga	Unidade	1	Janeiro	Maio
	Profissional de Serviço Social - Assistência Social	Assistente Social	Unidade	1	Janeiro	Maio
Realizar pagamento parcial da folha de pagamento	Profissional que responsável pela limpeza do prédio	Serviços Gerais	Unidade	2	Janeiro	Dezembro
Realizar parcialmente o custeio materiais de limpeza da Instituição	Responsável pelo serviço administrativo	Auxiliar Administrativo	Unidade	1	Janeiro	Dezembro
Realizar pagamento de Energia Elétrica	Pagamento de fatura de energia elétrica	Fatura mensal de energia elétrica	Unidade	2	Janeiro	Dezembro
Realizar pagamento de consumo de telefone	Pagamento de fatura de telefone fixo	Fatura mensal de telefone fixo	Unidade	2	Janeiro	Dezembro



A.P.A.E – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia

Fundada em 17-06-75; Registrada sob nº 4 em 15-02-77 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlandia; Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 28-02-77 pelo Decreto Legislativo 02/77; Matriculada na Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sob nº 3642 em 06-11-1979; Declarada de Utilidade Pública Estadual nº 2554 de 26-11-1980; Registrada no CNSS sob nº 201.195/81 de 07-07-81; Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 88.488 de 07-07-83; Declarada de Fins Filantrópicos em 22-01-1996
 CNPJ: 47.060.173/0001-69

RUA 12 Nº 640-A - JD BOA VISTA - TEL/FAX: (16) 3826-3565 - CEP 14.000-000 - ORLÂNDIA/SP
 apaeorlandia@netsite.com.br



3.3– Metas Recurso Federal

METAS	Etapa/ Fase	Especificação	Duração			
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Realizar pagamento parcial da folha de pagamento	Responsável que realiza o transporte dos usuários	Motorista	Unidade	1	Janeiro	Dezembro
Realizar compra de Uniformes	Realizar compra de Uniformes para Equipe	Uniformes para Colaboradores	Unidade	40	Janeiro	Dezembro
Realizar compra de Uniformes	Realizar compra de Uniformes para Usuários	Uniformes para usuários do serviço	Unidade	100	Janeiro	Dezembro
Realizar compra de veículo automóvel	Realizar compra de uma automóvel	Pallo fire 2 portas	Unidade	1	Janeiro	Dezembro
	Realizar pagamento de taxas e documentação do veículo	Licenciamento, seguro, emplacamento etc	Unidade	1	Janeiro	Dezembro
Realizar Custeio para Evento Semana do Excepcional	Realizar custeio para Evento da Semana do Excepcional	Alimentação externa para usuários do serviço	Unidade	100	Janeiro	Dezembro
Realizar pagamento de serviços de materiais para manutenção do prédio	Manutenção e Reparos do prédio	troca de vidros, lâmpadas, tintas em geral, consertos, serviços de elétrica, caçamba etc	Unidade		Janeiro	Dezembro
	Equipamento que será utilizado em eventos em geral	Carrinho Para Hot Dog Lanche Luxo Roda Maciças	Unidade	1	Janeiro	Dezembro
Realizar compra desses equipamentos para eventos da entidade	Equipamento que será utilizado em eventos em geral	Cama Elástica Nacional 2,00M	Unidade	1	Janeiro	Dezembro
	Equipamento que será utilizado em eventos em geral	Gazebo Articulado Tróx 3 Metros x 3 Metros Nautika 352000	Unidade	1	Janeiro	Dezembro
Realizar compra desses equipamentos para desenvolvimento do grupo Oficina da Beleza	O secador é utilizado nas aulas práticas de salão de beleza	Secador de Cabelos Mondial Infinity Ion SC-12 1900 Watts Preto e Vermelho - 220V	Unidade	5	Janeiro	Dezembro
	O prancha é utilizado nas aulas práticas de salão de beleza	Prancha de Cabelos Alisadora Cobreo Pro Profissional 2000	Unidade	5	Janeiro	Dezembro
	As toalhas são utilizadas nos procedimentos de lavagem de cabelo	Toalhas de cabelo	Unidade	20	Janeiro	Dezembro
	Os lavatórios são utilizados nos procedimentos de lavagem de cabelo	Lavatório Dompel Veron Roxo	Unidade	2	Janeiro	Dezembro
Realizar compra de produtos para o desenvolvimento dos trabalhos da assistência social	Compra de artigos de papelaria para desenvolvimento dos trabalhos de escritório	Materiais de Escritório (Papel, caneta, grampo, tonner, Pastas, envelopes etc)	Unidade		Janeiro	Dezembro
	Compra de alimentos para grupo Currículo Funcional (usuários)	Custeio de Alimentos para trabalhos com usuários	Unidade		Janeiro	Dezembro
	Compra de descartáveis para grupo Currículo Funcional (usuários)	Custeio de Descartáveis (luvas,tocas,copos, recipientes)	Unidade		Janeiro	Dezembro
	Compra de utensílios/Electrodomésticos para grupos da Assistência	Utensílios/ Electrodomésticos (liquidificador/panela pressão/centrifuga)	Unidade		Janeiro	Dezembro
	Compra de materiais de artigos para o desenvolvimento dos artesanatos	Materiais para Oficina de Artesanato (Barbante, telas, linha em gerais, telas para tapetes em geral, papel crepom, papel cartão colorido, velcro)	Unidade		Janeiro	Dezembro
Realizar compra de móvel e eletroeletrônicos para o desenvolvimento de trabalhos	Compra de aparelho roteador para ampliar rede de internet	Roteador wireless 4 portas 450mbps TL-WR940N Tp Link CX 1 UN	Unidade	2	Janeiro	Dezembro
	Compra de Notebook para equipe técnica da Assistência Social	NotBook Dell Inspiron 14 5000 Preto	Unidade	6	Janeiro	Dezembro
	Compra de Impressora Multifuncional para equipe técnica da Assistência Social	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M426dw Wi-Fi	Unidade	1	Janeiro	Dezembro
	Compra de armário para armazenamento de documentos Assistência Social	Armário de Aço - 2 portas	Unidade	2	Janeiro	Dezembro
	Compra de telefone digital para comunicação	Telefone Digital sem Fio Moto 6000 com Identificador de Chamadas - Motorola	Unidade	1	Janeiro	Dezembro
	Compra de toldo. Será instalado na entrada da entidade	Toldo (Passarela) em policarbonato	Unidade	1	Janeiro	Dezembro
Compra de armário (gaveta) para armazenamento de documentos Assistência Social	Arquivo de aço com 4 Gavetas para pasta suspensa - 1,33 m x 47 cm x 60 cm chapa 24 Artmóveis	Unidade	2	Janeiro	Dezembro	

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Recurso Municipal

RECURSO MUNICIPAL			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Profissional de Terapia Ocupacional- Ana Cláudia Gazoni	R\$ 1.497,60	R\$ 13.598,21
1	Profissional de Psicologia - Letícia Pizzamiglio	R\$ 1.497,60	R\$ 13.598,21
1	Profissional de Serviço Social- Delsy Maria L B Santos	R\$ 1.872,00	R\$ 16.997,76
1	Profissional de Oficina -Helena M Santana	R\$ 1.316,59	R\$ 11.922,21
1	Profissional Atendente- Maria Helena F Rangon	R\$ 1.231,09	R\$ 11.147,99
1	Profissioal Secretária- Andréa O P Morais	R\$ 2.569,71	R\$ 23.316,69
1	Profissional Atendente- Neusa Ap Rufino Rosa	R\$ 1.125,09	R\$ 10.188,15
1	Profissional da Cozinha- Vera Lucia Delfino	R\$ 1.144,00	R\$ 10.387,52
1	Profissional Serviços Gerais- Eliana C F Tavares	R\$ 1.115,64	R\$ 10.130,00
TOTAL GERAL			R\$ 121.286,73

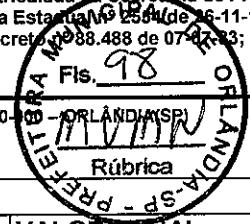
4.2 Recurso Estadual



A.P.A.E – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia

Fundada em 17-06-75; Registrada sob nº 4 em 15-02-77 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlandia;
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 28-02-77 pelo Decreto Legislativo 02/77; Matriculada na Secretaria de Promoção
 Social do Estado de São Paulo sob nº 3642 em 06-11-1979; Declarada de Utilidade Pública Estadual nº 2554 de 16-11-1980;
 Registrada no CNSS sob nº 201.195/81 de 07-07-81; Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 88.488 de 07-07-83; Declarada
 de Fins Filantrópicos em 22-01-1996
 CNPJ: 47.060.173/0001-69

RUA 12 Nº 640-A - JD BOA VISTA - TEL/FAX: (16) 3826-3565 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA/SP
 apaeorlandia@netsite.com.br



RECURSO ESTADUAL				
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
1	Profissional Auxiliar Administrativo - Marilu Tavares Rufo	R\$ 1.087,27	R\$	7.494,54
1	Profissional de Serviços Gerais- Emerson	R\$ 1.026,39	R\$	4.294,20
1	Profissional de Serviços Gerais- Michele F do Amaral	R\$ 1.088,53	R\$	9.832,99
1	Pagamento de Energia Elétrica		R\$	323,97
2	Pagamento de Telefone		R\$	391,03
1	Custeio de Materiais de escritorio de informatica (toner, fone de ouvido, mouse, papel, cart original, caixa de som)		R\$	14.760,00
1	Custeio de Materiais de Oficina (Linha em geral, barbante, telas de pintura)		R\$	3.374,47
TOTAL GERAL			R\$	40.471,20

4.3 Recurso Federal

RECURSO FEDERAL				
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
1	Pagamento Profissional Motorista-Renato Camatio	R\$ 1.715,78	R\$	15.578,37
40	Uniformes para Equipe (Colaboradores)		R\$	1.000,00
100	Uniformes para Usuários		R\$	2.500,00
2	Roteador wireless 4 portas 450Mbps TL-WR940N Tp Link CX 1 UN		R\$	300,00
6	Not Book Dell Inspiron 14 5000 Preto		R\$	9.600,00
1	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M426dw Wi-Fi		R\$	2.032,00
2	Armário de Aço - 2 portas		R\$	1.800,00
2	Telefone Digital sem Fio Moto 6000 com Identificador de Chamadas - Motorola		R\$	150,00
	Arquivo de aço com 4 Gavetas para pasta suspensa - 1,33 m x 47 cm x 60 cm chapa 24 Artmóveis		R\$	1.800,00
1	Materiais de Escritório (Papel, caneta, grampo, tonner, Pastas, envelopesetc)		R\$	2.800,00
	Custeio de Alimentos para trabalhos com usuários		R\$	1.500,00
	Materiais para Oficina de Artesanato (Barbante, telas, linha em gerais, telas para tapetes em geral, papel crepom, papel cartão colorido, velcro macho, fêmea, EVA)		R\$	4.000,00
5	Secador de Cabelos Mondial Infinity Ion SC-12 1900 Watts Preto e Vermelho - 220V		R\$	650,00
5	Prancha de Cabelos Alisadora Cobreo Pro Professional 2000		R\$	1.250,00
20	Toalhas de cabelo		R\$	300,00
2	Lavatório Dompel Veron Roxo		R\$	1.300,00
1	Carrinho Para Hot Dog Lanche Luxo Roda Maciças		R\$	1.259,00
1	Cama Elástica Nacional 2.00M		R\$	899,00
1	Gazebo Articulado Trixx 3 Metros x 3 Metros Nautika 352000		R\$	668,90
	Testes para Avaliação Psicológica (Bloco 1 R1 - TIG -HTP- DFH)		R\$	570,00
1	Palio Fire Flex 2P		R\$	29.010,00
1	Pagamento Parcial de documentação e taxas do veiculo		R\$	2.500,00
1	Toldo (Passarela) em policarbonato		R\$	3.650,00
	Custeio de Descartavies (luvas,tocas,copos, recipientes)		R\$	260,00
	Utensílios/ Eletrodomésticos		R\$	500,00
1	Matutenação e Reparos do predio	R\$ 500,00	R\$	8.000,00
TOTAL GERAL			R\$	78.298,90

4.4 Recurso Próprio

RECURSO PRÓPRIO				
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
1	Contribuintes	R\$ 708,00	R\$	8.500,00
1	Doações de Empresas	R\$ 8.500,00	R\$	59.500,00
1	Forum		R\$	4.700,00
1	Eventos (Venda de Massas e Rifas)		R\$	5.500,00
TOTAL GERAL			R\$	78.200,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

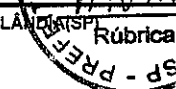
Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Pagamento de profissional- Recurso Municipal	X	X	X	X	X	R\$ 34.285,71
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Pagamento de profissional- Recurso Municipal	R\$ 17.142,86	R\$ 17.142,86	X	R\$ 17.142,86	R\$ 17.142,86	R\$ 17.142,86



A.P.A.E – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia

Fundada em 17-06-75; Registrada sob nº 4 em 15-02-77 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlandia;
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 28-02-77 pelo Decreto Legislativo 02/77; Matriculada na Secretaria de Promoção
Social do Estado de São Paulo sob nº 3642 em 06-11-1979; Declarada de Utilidade Pública Estadual nº 2534 de 26-11-1986;
Registrada no CNSS sob nº 201.195/81 de 07-07-81; Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 88.488 de 17-07-83; Declarada
de Fins Filantrópicos em 22-01-1996
CNPJ: 47.060.173/0001-69

RUA 12 Nº 640-A - JD BOA VISTA - TEL/FAX: (16) 3826-3565 - CEP 14620-000 – ORLÂNDIA/SP
apaeorlandia@netsite.com.br



7-MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS – 90 (noventa) dias contados do término da vigência

8- PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Até 150 (cento e cinquenta dias), contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

9- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Anexo a este Plano de Trabalho, constam as pesquisas de preços que demonstram a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado (cotações, tabelas de preços de associações de profissionais, publicações especializadas e/ ou outras fontes).

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Orlândia, 25 Maio de 2017


Edna Maria Galindo Leite de Moraes



A.P.A.E – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia

Fundada em 17-06-75; Registrada sob nº 4 em 15-02-77 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlandia;
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 28-02-77 pelo Decreto Legislativo 02/77; Matriculada na Secretaria de Promoção
Social do Estado de São Paulo sob nº 3642 em 06-11-1979; Declarada de Utilidade Pública Estadual nº 2554 de 26-11-1980;
Registrada no CNSS sob nº 201.195/81 de 07-07-81; Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 88.488 de 07-07-83; Declarada
de Fins Filantrópicos em 22-01-1996
CNPJ: 47.060.173/0001-69

RUA 12 Nº 640-A - JD BOA VISTA - TEL/FAX: (16) 3826-3565 - CEP 14620-000 – ORLÂNDIA(SP)
apaeorlandia@netsite.com.br

10- APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com a possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO

marcelo v. m. Maximino
Membro Comissão de Seleção

Alele Legato Laroza
Membro Comissão de Monitoramento e Avaliação

Orlandia, 25/05/17

Local e Data

Prefeito Municipal

